

CRITÉRIOS PARA ABONO OU GLOSA DE INSUMOS

Prezado Credenciado,

Com o objetivo de reduzir as ocorrências relacionadas a glosas de materiais não abonáveis e diminuir a necessidade de estorno de valores pagos, a Postal Saúde reforça a importância de **observar criteriosamente os procedimentos de utilização e faturamento dos materiais**.

Abaixo, segue a relação dos itens com critérios para abono e/ou passíveis de glosa pela Operadora:

EVENTO/INSUMO	CRITÉRIO PARA ABONO E/OU GLOSA
Adaptador para frasco de soro (conhecido como Transofix)	Abonável restritamente em CIRURGIAS ABERTAS ABDOMINAIS e nas feridas operatórias e úlceras (com registro em prontuário).
Luva cirúrgica/estéril antialérgica	Abonável caso o uso seja por alergia do beneficiário, com apresentação de relatório médico. NR 32 diz que profilaxia do colaborador é de previsão do empregador.
Óculos / Luva de procedimento / Gorro / Touca / Máscara / Propé - sapatilha / Avental / Avental TNT	Não abonável em qualquer situação. EPI - NR Nº 6 de 15/03/2012 e Portaria Nº 939 de 18/11/2018 - Ônus do prestador visando a segurança do profissional. Ônus do prestador visando a segurança do profissional.
Dispositivo de segurança (para qualquer perfurocortante)	Abonar apenas se houver acordo em contrato, com preço diferenciado.
Algodão	Não abonável. Assepsia
Álcool / Rialcool / Clorexidina 2% Degermante / Tensoativo/ Clorexidina 2% alcoólica / Escova degermação / Solução degermante	Não abonável. Assepsia
Bocal para exames / Cadarço de silicone / Oclutor oftálmico / Blood stop - curativo redondo - Band aid / Abaixador de língua / Espéculo vaginal / Babador	Não abonável, UCO.
Bolsa térmica / Termogel / Caixa de isopor / Cânula de guedel / Pinça cheron / Fio guia para entubação / Cabo para pinça / Caneta do bisturi /	Não abonável. Passíveis de reuso.
Bisturi descartável	Sem previsão de cobertura - abonado a lâmina para uso no bisturi manual.
Conector / Conector valvulado ou espiralado / Microclave ou Spiros / Comb red / Tampa Luer / Tampa vedante / Curoso tampa - para equipo / Transdutor de pressão (diálise) / Cateter NEXIVA, BD Q-syte, STATLOCK, entre outras novas tecnologias	Abonar apenas se houver acordo em contrato, com preço diferenciado.
Campo cirúrgico desc. e fenestrado / Protetor de colchão / Lençol descartável / Cobertura para mesa	Não abonável. Item previsto na taxa de sala, utilizado em substituição do material permanente da rouparia.
Caneta marcadora / Lâmina tricotomizador	Não abonável. Material de preparo cirúrgico e não para o ato em si.
Enxaguantes bucais e para placa bacteriana, haste flexível - cotonete, lenço umedecido para banho no leito	Não abonável. RDC 752 de 19/09/2022 - Produto de higiene pessoal.
Cavilon creme ou Spray / Dersani / Creme barreira / Pomadas e películas preventivas (ex. Dermodex, Allewyn, Mepilex e similares), Pielisana.	Não abonável para prevenção. RDC 36/2013
Equipo de bomba	Abonar somente se a medicação utilizada possuir indicação de uso em bula Anvisa, desde que prescrita e evoluída em BIC, a troca a cada 96h, para uso de infusão contínua do mesmo medicamento. Na administração intermitente, a cada 24 horas, nas infusões lipídicas, a troca do equipo e dispositivos complementar é a cada 12 horas
Taxa de bomba injetora de contraste	Abonar somente se a medicação utilizada possuir indicação de uso da injetora em bula Anvisa.
Fixador de cateter PERFIX	Abonado somente para anestesia regional/local.

Dosador oral - copo	Não abonável. Incluso na embalagem da medicação.
Seringa dosadora	Cobertura SOMENTE em UTI NEO e pediátrica.
Seringa de bomba injetora para contraste	Passível de reprocessamento - RE/Anvisa nº 2605, de 11/08/2006). Salvo se houver acordo em contrato, com preço diferenciado. (Ex.: 30% do valor)
Extensor / Tubos em geral (internação e exames)	Passível de pagamento somente para RM/TC de crânio e pescoço.
Frasco de aspiração de vias aéreas / Máscara facial com almofada, reservatório, venturi, laríngea, inalação e aerossol / Tenda / Comadre / Papagaio / Agulha de crochê / Alfinete de segurança / Extensão p/c/c 3,0mts	Passível de reprocessamento - RE/Anvisa nº 2605, de 11/08/2006). Salvo se houver acordo em contrato, com preço diferenciado. (Ex.: 30% do valor)
Filtro bacteriano	Sem cobertura ambulatorial e em centro cirúrgico, compõe em taxa de sala. Passível de pagamento para UTI.
Filtro para medicação oncológica	Passível de abono para as medicações com informação de uso em Bula Anvisa, caso o equipo abonado não contenha o filtro.
Luva cirúrgica estéril	Abonada para eventos cirúrgicos e procedimentos estéreis
Kit de linha de sangue (Diálise)	Não abonado como Kit. Abonadas as linhas de sangue em separado do kit, sendo ainda passível de reprocessamento RDC 11.
Restritor de movimentos (superior e inferior)	Contenção mecânica deve ser evitada - Resolução COFEN 427 e 746/2024, abonar somente mediante comprovação Art. 1º parágrafos 2 e 3 da resolução 746/2024.
Seringa preenchida	Não abonável (abonar a seringa + SF ou Heparina). Passível de abono, desde que possua acordo em contrato com valor diferenciado.
Sistema fechado para coleta de sangue / Frasco com conservante	Não abonável. Material fornecido pelo laboratório de análise.
Uro stop - obturador cateter	Não abonável. Já incluso nos cateteres e sondas.
Sensor de oximetria na UTI	Não abonável (monitorização já inclusa na diária). Salvo em caso de NEO , quando indicado pelo fabricante.
Placa de eletro-cirúrgica	Não abonável. Material permanente, ou seja, rígida, confeccionada em aço inox ou flexível quando fabricada em silicone/borracha grafitada. Essa é passível de reprocessamento, onde o valor de reesterilização está incluso nas taxas de sala, equipamentos e diárias.
Cânula de Guedel	Material reutilizável, não consta na lista dos materiais de uso único da ANVISA.
Kits	Kits em geral. Glosar na totalidade, caso na composição ANVISA contenha itens não abonáveis.

A Postal Saúde reforça a orientação de que todos os registros e cobranças sejam revisados com atenção, assegurando que estejam em total conformidade com os critérios aqui dispostos, como forma de evitar glosas.

A Postal Saúde conta com a parceria e o profissionalismo de todos os prestadores e se coloca à disposição na constante busca pela melhoria dos serviços prestados, visando à satisfação dos beneficiários e dos prestadores de serviços credenciados.

Para mais esclarecimentos, entre em contato com a unidade regional da Postal Saúde no seu estado.

Postal Saúde
ANS – nº 41913-3